



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 48/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.033784/2019-86

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração em exercício, conforme Ato de Nomeação Nº 1460/2023, de 28/08/2023, **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDALUZ ILUMINAÇÃO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 07.836.666/0001-23, sediada à Rua Paraíba, 1225, Bairro Pirajá, CEP: 64.003-460, Teresina-PI, neste ato representada pelo Senhor **ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA**, em vista o que consta no Processo nº 23111.034249/2017-13, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 29/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 48/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 18/09/2023 e término em 18/09/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA - UO: 26279

UGR: 156181

FONTE DE RECURSO: 1000/1444

PTRES: 170305/170307

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), setembro de 2023.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

ROMERO CLÁUDIO BONFIM DE SABOIA
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: